



Fazendo parte da sua vida

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

EDITAL N.º 04/2014 – VDA - COLÉGIO SUPERAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC, mantenedora da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC - Campus de Videira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.592.369/0002-01, inscrição estadual isenta, com sede na Rua Paese, n.º 198, Bairro Universitário, na cidade de Videira Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Vice-Reitor de Campus, Professor Antonio Carlos de Souza, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o **Processo Seletivo de Docentes**, para atuar junto ao quadro funcional da UNOESC – Campus Videira (**Colégio SuperAção**) para o **ano letivo de 2015**, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para as vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste Edital e subsidiariamente no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos empregados da FUNOESC.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de **13 a 24 de Novembro de 2014**, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h e das 18h30min às 22h de segunda a sexta-feira, no Setor de Protocolo e Informações da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Videira, ou via postal, por meio de SEDEX – ECT, endereçado à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc - Campus de Videira, Rua Paese, n.º 198, Bairro Universitário, no município de Videira/SC – CEP 89.560-000.

1.2 – São condições para a inscrição:

1.2.1 – Do Brasileiro nato ou naturalizado:

- a) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

1.2.2 – Do estrangeiro:

- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ser portador de visto permanente;
- c) Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.

1.3 - A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Campus Videira, no endereço acima citado ou em anexo ao Edital que se encontra disponível na Internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br> e o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.3.1.



Fazendo parte da sua vida

1.3.1 - Taxa de inscrição: recolher no Setor Financeiro da UNOESC, ou ainda, através de depósito bancário à FUNOESC – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, junto ao Banco do Brasil, Agência 0403-0, Conta Corrente 3143-7, no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais) para cada disciplina. Caso o recolhimento seja bancário deverá ser encaminhado comprovante via fax (49 3533-4445) ao Setor de Desenvolvimento Humano com identificação do depositante.

1.3.2 - Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas até dia **24/11/2014**.

1.3.3 - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

1.3.4 - Homologação das inscrições, dia **26/11/2014**. Será publicada no site da Unoesc – Campus Videira <http://www.unoesc.edu.br>, pela Vice-Reitoria do Campus.

1.3.5 - No indeferimento da inscrição, caberá recurso à Comissão Geral de Seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação. Compete à Comissão Geral proceder à análise e decidir o recurso também em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado por telefone ou outro meio de comunicação.

1.4 – Da Documentação

1.4.1 – O candidato deverá anexar fotocópia junto à ficha de inscrição da seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição, (certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente no endereço: www.tse.gov.br);
- d) Certificado de reservista;
- e) Diploma do curso de Graduação na área de atuação, oficialmente reconhecido, juntamente com Histórico Escolar de Graduação;
- f) CURRICULUM VITAE
- g) Fotocópia ou original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- h) Provas documentais de atividades de ensino, e atividades profissionais gerais, ordenados rigorosamente de acordo com o quadro constante do item 6 - I – Da Prova de Títulos.

1.4.2 - Para a inscrição no local é necessária a apresentação dos documentos originais e uma fotocópia de cada documento elencado nos itens: *a, b, c, d e e*.

1.4.3 - Para inscrições via postal é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado nos itens: *a, b, c, d e e*.



Fazendo parte da sua vida

1.4.4 - Somente serão homologados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos elencados nos itens: *a, b, c, d, e, f e g* e, que atenderem a formação mínima requerida para a vaga pretendida.

1.4.5 - Os títulos a que se refere o inciso *e* devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

2 DA RESERVA DE VAGA

2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com necessidades especiais, exceto para aqueles cargos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;

c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com necessidades especiais obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

3 – DAS VAGAS ABERTAS OFERECIDAS PARA O ANO LETIVO DE 2015.

VAGA	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	FASE	Nº DE CRÉDITOS	DIA DA SEMANA	TURNO	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA
01	Colégio Superação	Geografia	6ª a 9ª série Ensino Fundamental II	Até 08 aulas semanais	2ª a 6ª	Matutino	Graduação em Geografia
<p>EMENTA: Geografia e sua aplicabilidade; Cartografia; Coordenadas geográficas; Recursos naturais; Homem e Natureza; Urbanização; migração e Agricultura. Posição geográfica brasileira, indígena, europeu e africano; Território brasileiro; Regiões brasileiras; Patrimônio ambiental; Povo brasileiro; Identidade e cultura; Cidades brasileiras; Amazônia brasileira; Brasil no cenário internacional. Mapeando o planeta; Áreas continentais e oceânicas; Unidades territoriais e conflitos; Mundo desenvolvido e subdesenvolvido; Mundo globalizado; Continente: Americano, Africano e Europa. As conseqüências ambientais do modelo de desenvolvimento econômico mundial; O processo de industrialização mundial; Apropriação cultural do espaço geográfico; Fusos horários. A Guerra fria e o mundo bipolar; O multiculturalismo e os conflitos raciais dos EUA; Conflitos étnicos culturais do mundo árabe e indiano; Os conflitos raciais europeus e americanos; As várias formas de ocupação do espaço rural no mundo; O cenário político mundial; A degradação da qualidade de vida e dos recursos naturais e alternativas de preservação ambiental; Globalização.</p>							
<p>PONTO TEMÁTICO: Conflitos étnicos culturais do mundo árabe e indiano.</p>							
02	Colégio Superação	Educação Física	1ª a 5ª série Ensino Fundamental I	Até 12 aulas semanais	2ª a 6ª	Vespertino	Graduação em Educação Física
<p>EMENTA: Corporeidade; Esquema corporal; Habilidades motoras básicas; Lateralidade; Orientação espaço-tempo; Coordenação motora; Concentração e atenção; Flexibilidade; Equilíbrio; Agilidade; Ritmo; Destreza; Direção; Velocidade e Força. Manipulação de diferentes materiais, como corda, peteca, arco, bola, jornal e bolinha de gude; Expressão corporal: diferentes ritmos e cantigas de roda; Expressão corporal: utilizando-se de diferentes ritmos; Motricidade ampla e fina; Jogos pré esportivos; Orientação nutricional.</p>							
<p>PONTO TEMÁTICO: Uso de atividades de coordenação motora nas séries iniciais do Ensino Fundamental I.</p>							

4 – DA REMUNERAÇÃO:

4.1 – A remuneração para as respectivas vagas obedecerá ao que determina a Portaria nº 04- VRC/Unoesc-Videira/2014, conforme a tabela:

Remuneração		
Função	Titulação	Remuneração da Hora-Aula
Ensino Fundamental I	Graduado – PG EF (1 - 5)	R\$ 10,58
Ensino Fundamental II	Graduado – PG EF (6 - 9)	R\$ 11,45

OBS.: Sujeito a reajuste conforme legislação vigente.

Parágrafo único: para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 4.1 e pelo número de semanas que, computados os repouso remunerados, é de 5,25. Exemplo para 4 horas de professor graduado ensino fundamental I: 4 horas-aula semanais X R\$ 10,58 X 5,25 semanas por mês = R\$ 222,18 (duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) mensais.

5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo para docente será realizado por uma Comissão de Seleção Específica, indicada pela Vice-Reitoria de Campus da FUNOESC, formada pelo coordenador pedagógico e no mínimo dois docentes da Instituição pertencentes à respectiva área de conhecimento.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 - O processo de seleção de docentes ocorrerá em três etapas:

- a) - Prova de Títulos;
- b) - Prova Didática ou de Aptidão;
- c) - Entrevista.

I – Da Prova de Títulos

A prova de títulos consiste, na análise do Currículo e análise dos documentos apresentados, mediante aplicação dos seguintes critérios:

I - TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTOS
Especialização Completa	30,0 (trinta) pontos
Graduação Completa	25,0 (vinte e cinco) pontos
II – ATIVIDADES DE ENSINO NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS	PONTOS
Atividades regulares de ensino (aulas)	1,0 (um) ponto por ano letivo
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências e similares ministrados)	Até 0,5 (meio) ponto cada
III – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS	PONTOS
Exercício de atividades profissionais e aperfeiçoamento (participação em cursos, seminários, congressos e similares)	1,0 (um) ponto por atividade

6.1.1 - Serão classificados para a **prova de didática ou aptidão e entrevista somente os três candidatos com maior pontuação para cada vaga.**

6.1.2- O resultado dos classificados na prova de títulos será divulgado no dia **01/12/2014** pelo site <http://www.unoesc.edu.br>, e a prova didática e entrevista será dias **04 e 05/12/2014**.

6.1.3 – Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas na titulação, na experiência de docência, atividades profissionais gerais.

II – Da Prova Didática ou de Aptidão

A prova didática consistirá de uma aula expositiva com tempo mínimo de 30 minutos e máximo de 50 minutos, versando sobre o ponto temático da ementa da referida disciplina, que será avaliado pela Comissão Examinadora conforme os seguintes itens:

- a) Capacidade Científica e ou de aptidão para a função (0 a 10 pontos);
- b) Profundidade de conhecimento (0 a 10 pontos);
- c) Fluência e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- d) Metodologia utilizada (0 a 10 pontos).
- e) Elaboração de um Plano de Ensino e Aprendizagem sobre a ementa que contenha os seguintes elementos: dados de identificação, ementa da disciplina, justificativa, objetivo geral e específico da disciplina, conteúdo, metodologia, formas e momentos de avaliação, cronograma e referências básicas e complementares (0 a 10 pontos).

6.1.4 - Os membros da Comissão Examinadora atribuirão aos candidatos pontuação individual que varia entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em cada um dos itens apresentados acima e sua soma será dividida por 5 (cinco) pontos, extraindo-se a média da prova didática.

III - Da Entrevista

A entrevista acontecerá após a prova didática, sendo realizada pela Comissão Examinadora nomeada pela Vice-Reitoria do Campus.

6.1.5 - A entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) Cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) Projeto de vida acadêmica (0 a 10 pontos);
- d) Disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

6.1.6 – A pontuação máxima é 40 pontos. A pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

6.1.7 – Na entrevista será atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para ser aprovado, o candidato deve obter na prova didática e na entrevista, nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos).

6.1.8 – Não será realizada a prova didática ou aptidão e a entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, divulgado no site <http://www.unoesc.edu.br>, em **01/12/2014**.



Fazendo parte da sua vida

7 - DO RESULTADO

7.1 – Não será divulgado resultado de nenhuma das provas antes da classificação final atribuída pela comissão de seleção.

7.2 - O resultado final será publicado dia **09/12/2014** no site da Unoesc – Campus Videira <http://www.unoesc.edu.br>, pela Vice-Reitoria do Campus.

7.3 – O resultado final do processo seletivo será homologado pela Vice-Reitoria do Campus, de acordo com as normas vigentes da FUNOESC e obedecidas à ordem de classificação dos candidatos aprovados, apresentada pela comissão.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos, que será definida por somatório simples dos pontos atribuídos nas etapas II e III do item 6.

Critérios de desempate:

I – maior titulação;

II – maior experiência de docência;

III – maior experiência profissional na área de formação.

9 – HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Instituição e o chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a necessidade.

10 – RECURSOS

10.1 – Caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

10.2 – O recurso deve ser protocolado junto à instituição encaminhado à Vice-Reitoria do Campus, que encaminhará para a Comissão Geral de Seleção. Compete a esta proceder à análise e decidir o recurso também em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, publicando a decisão e comunicando-a ao interessado por telefone ou outro meio de comunicação.



Fazendo parte da sua vida

Parágrafo único: decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois a mesma esgota a fase administrativa.

11 – PRAZO DE VALIDADE

11.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.

11.2 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na FUNOESC, ficando a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Vice-Reitoria do Campus da FUNOESC.

12.2 – Havendo somente um candidato interessado, o mesmo será aprovado somente se apresentar condições de credenciamento e obter a pontuação mínima do item 6.1.7 do presente edital.

12.3 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á via e-mail ou outro meio de comunicação escrita.

12.4 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação do cargo acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

12.5 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das resoluções da FUNOESC, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.6 – A FUNOESC, poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato ao cargo. A inverdade de qualquer informação pode implicar em cancelamento da aprovação no Processo Seletivo.

12.7 – O candidato selecionado permanecerá em período de experiência durante 6 (seis) meses, com avaliação de desempenho.

12.8 – Os profissionais da FUNOESC se enquadram no Plano de Cargos, Salários e de Carreira vigente na Instituição.



Fazendo parte da sua vida

12.9 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão Examinadora e, segunda e máxima instância, pelo Conselho de Administração da FUNOESC.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Videira (SC), 03 de Novembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA

Vice-Reitor de Campus





Fazendo parte da sua vida

Ficha de Inscrição Edital 04_2014 Superação

Candidato à vaga: _____

Curso de: _____

Componente Curricular: _____

I – Dados Pessoais:

Nome	
CPF	
C. I	
Endereço	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone	
E-mail	

Assinatura

Videira, ____/____/2014.